



Código de Conduta



**Orientando para
as melhores decisões**

Olá,

Para nós da Agrosema, é um prazer tê-lo em nosso convívio, seja como colaborador, cliente, fornecedor ou cidadão interessado em nossa história, nossas atitudes e valores.

Para que nosso relacionamento seja harmônico e tenhamos sucesso no alcance de nossos objetivos, é importante esclarecermos algumas condutas por nós desejadas. Por esse motivo, criamos o Código de Conduta Agrosema.

Através desse documento, podemos firmar um pacto para um bom relacionamento, esclarecendo dúvidas sobre assuntos de relevância para nossa empresa.

Boa leitura,

Sebastião Gonçalves

Presidente do Grupo Agrosema



ÍNDICE

COLABORADORES _____ 3

CLIENTES _____ 8

IMPRESA _____ 8

FORNECEDORES _____ 9

INTERESSE GERAL _____ 10

Preconceito

- O Grupo Agrosema valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.
- A empresa não admite discriminação de nenhuma natureza, sejam elas de raça, religião, sexo, estado civil ou quaisquer outros.
- Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Assédio e Abuso de Poder

- O Grupo Agrosema não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.
- O colaborador que se sentir discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu Gestor, deve comunicar o RH.

Postura da Gestão

- A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução na carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.
- É conduta esperada de todos os gestores ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria nos processos.
- Eventuais erros cometidos por colaboradores deverão ser apontados por sua liderança, sendo tais eventos acompanhados das informações e diretrizes necessárias para evitar reincidência. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve receber rigorosa correção.

Interesses conflitantes

- Deparando-se o colaborador com situação cujo interesse corporativo conflita com o interesse pessoal, aquele sempre deverá prevalecer em detrimento deste último.
- Não se admite a relação de subordinação entre pessoas que guardem grau de parentesco.
- O colaborador não poderá vincular-se a outros empregadores, sociedade ou mesmo prestar serviços de forma autônoma, salvo se



os interesses desses agentes não conflitem com os do Grupo Agrosema.

- Não serão aceitos vínculos próprios ou por meio de familiares, com fornecedores ou concorrentes do Grupo Agrosema. Na eventualidade de tal ocorrência o colaborador deverá comunicar de imediato seu superior hierárquico, que avaliará o conflito de interesses.

Informações privilegiadas

- O colaborador que por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre o Grupo Agrosema, não pode passá-las a terceiros, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.
- É dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e materiais deixados sobre a mesa, gavetas ou armários.
- É de responsabilidade dos colaboradores a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus fornecedores.

Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

- Todas as informações de mercado e concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.
- É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa.
- É vedado ao colaborador receber de fornecedores e/ou parceiros, seja a que título for, qualquer vantagem pecuniária, em dinheiro ou outros bens.

Conduta dentro da empresa

- O colaborador deve cumprir com seu horário de trabalho, assim como respeitar o horário estabelecido para refeição.
- É proibido o registro do ponto por um colega de trabalho. O ponto deve ser registrado sempre pelo próprio colaborador.
- Em caso de ausência por motivos de doença, o colaborador deve comunicar imediatamente o seu superior e apresentar o atestado médico ao Departamento Pessoal.
- O uniforme é oferecido pela empresa e seu uso é obrigatório.
- O uso do celular pessoal não é recomendado dentro do horário de trabalho, exceto em casos de emergência.

Patrimônio da Empresa

- Os bens, equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.
- É de responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.

Uso de álcool, drogas, comercialização de mercadorias

- É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou qualquer outro tipo de drogas, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez ou sob a influência de qualquer substância entorpecente.
- No caso de problemas com dependência química, o colaborador pode entrar em contato com o RH e solicitar orientação sobre tratamento. O RH manterá todas as informações em sigilo e o atendimento será individualizado.
- É proibido fumar nas dependências da empresa. Além disso, é importante atentar-se para o tempo despendido para tal fim, em horário de trabalho.
- São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa.



Uso de sistemas eletrônicos de informação

- É proibido o acesso a sites de interesse pessoal, notadamente os de relacionamento, bem como a utilização do e-mail corporativo para fins particulares no horário de trabalho.
- São proibidos a troca, o armazenamento e utilização de conteúdos obscenos, pornográficos, violentos, discriminatórios, difamatórios, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses do Grupo Agrosema. O acesso a jogos e o repasse de correntes também não são permitidos.

Clientes

- Os negócios/compromissos firmados com os clientes devem ser rigorosamente cumpridos. Assim, fica vedado aos colaboradores realizarem qualquer promessa que não seja passível de cumprimento.
- A Agrosema não discrimina clientes, seja por origem, seja por porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.
- As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.
- É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

Imprensa

- Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Empresa. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar qualquer contato com a imprensa em nome da Agrosema.
- Quando houver demanda de informações sobre a Agrosema, a imprensa devem entrar em contato através do telefone (19) 3825 7700 e falar com a Gerência Administrativa.

- Os fornecedores do Grupo Agrosema devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica, econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.
- Os fornecedores da Agrosema deverão conhecer os Valores do Grupo e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta.
- A Agrosema espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.
- A Agrosema poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.
- É de responsabilidade dos fornecedores a confidencialidade das informações repassadas por nossos colaboradores.
- É vedado ao fornecedor e/ou parceiros oferecer, seja a que título for, qualquer vantagem pecuniária em dinheiro ou em outros bens.
- As campanhas e outros programas de premiações devem ser direcionadas à Diretoria do Grupo Agrosema. Eventuais vantagens advindas de tais campanhas e ou programas integrarão os resultados das empresas do Grupo e valorizarão seus programas internos de incentivo e motivação dos colaboradores, tal como o programa de participação nos lucros e resultados (PLR).

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

- Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indicio seja identificado, o fato deve ser informado à liderança local ou RH e os envolvidos devem ser alertados.
- As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Grupo devem cumprir normas de segurança e meio ambiente.

Esclarecimentos e denúncias

- Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados à liderança ou encaminhados à Ouvidoria/RH.
- Denúncias de fraude, apropriação indébita, suborno em atos comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio deverão ser feitas através do nosso canal de Ouvidoria/RH.
- Toda denúncia recebida pela Agrosema será tratada com confidencialidade e sigilo. (ouvidoria@agrosema.com.br ou pelo telefone 19 3825 7700)



Brindes e convites

- Brindes institucionais, tais como: agendas, calendários, canetas, entre outros que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.
- Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais somente podem ser aceitos quando existir real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também para profissionais de outras empresas e mediante autorização da liderança.
- Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens de fornecedores ou clientes. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos à empresa remetente.
- Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor, em caso de dúvidas, devem consultar a liderança imediata.
- É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo de clientes, fornecedores e/ou parceiros.

Medidas disciplinares

-
- Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização.
- Descumprimentos de normas e regras do Grupo não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências após a devida orientação, também estão sujeitas a medidas disciplinares. São punições possíveis:

- 1º Advertência verbal
- 2º Advertência escrita
- 3º Suspensão
- 4º Demissão sem justa causa
- 5º Demissão por justa causa

- A aplicação das penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito.
- O RH deve ser sempre consultado sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar o Departamento Jurídico para orientação.

Ouvidoria / RH

- Imparcial e transparente, a Ouvidoria/RH garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta, como corrupção, suborno, fraude, mau uso de ativos da empresa, discriminação, assédio de qualquer natureza.

(ouvidoria@agrosema.com.br ou pelo telefone 19 3825 7700)



Nome completo: _____

Empresa: _____ Cargo: _____

Declaro que estou ciente das informações contidas nesse documento.

Assinatura

_____/_____/_____



Grupo Agrosema Comercial

Contato: (19) 3825 7700

E-mail: ouvidoria@agrosema.com.br